

INDICAÇÃO Nº 0122/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de iniciativa de um Projeto de Lei visando a autorização de funcionamento de fundo de comércio no Jardim São Bento para regularização dos muitos pontos comerciais que lá existem apesar de o bairro ser classificado como exclusivamente residencial.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de iniciativa de um Projeto de Lei visando a autorização de funcionamento de fundo de comércio no Jardim São Bento para regularização dos muitos pontos comerciais que lá existem apesar de o bairro ser classificado como exclusivamente residencial.

JUSTIFICATIVA:

Todos têm conhecimento que naquele bairro existem muitos pontos comerciais (Supermercado Pag Lev, Supermercado Dia a Dia, para citar os mais conhecidos) apesar de ser classificado como exclusivamente residencial.

Entendemos que o local realmente necessita de um comércio para atender as necessidades de seus moradores, e como essa é uma situação de fato, mas não de direito, estamos solicitando que estudos sejam desenvolvidos no sentido de viabilizar autorização para funcionamento de fundo comercial, regularizando a situação dos comerciantes já instalados e também para atender várias reivindicações de munícipes que pretendem também montar seus estabelecimentos.

Aproveitamos do assunto e da ocasião, para encaminhar ao Sr. Prefeito a justa reivindicação dos proprietários da firma "LUCIETE GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - ME" (CNPJ nº 07.008.091/0001-50), estabelecida na Av. Roberto Júlio da Rocha, nº 20 - Jardim São Bento, que se sentem prejudicados por essa situação, pois não conseguem obter da Prefeitura uma Certidão de Uso e Ocupação do Solo para poder solicitar vistoria e liberação pelo Corpo de Bombeiros, regularizando assim seu comércio de GLP.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de abril de 2009.

INDICAÇÃO Nº 0122/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de iniciativa de um Projeto de Lei visando a autorização de funcionamento de fundo de comércio no Jardim São Bento para regularização dos muitos pontos comerciais que lá existem apesar de o bairro ser classificado como exclusivamente residencial.

Nilza Marciano de Paiva Lima
Nilza do Cibalena - PP - autor

Dr. Francisco Dias Mançano Jr.
PSDB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

Flávio Alex Maduro
DEM - autor